



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 82/2025

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,
E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO
NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA**

Inúbia Paulista, 16 de julho de 2025



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de consumo se faz necessária para garantir a adequada manutenção, funcionamento e salubridade dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

Esses materiais são essenciais para assegurar a higiene dos ambientes de trabalho, o bem-estar dos servidores públicos e o atendimento de qualidade à população. Sua reposição regular é indispensável para prevenir a proliferação de doenças, manter os espaços públicos limpos e organizados, e cumprir com as normas sanitárias e de segurança do trabalho.

Considerando que tais insumos são utilizados continuamente nos departamentos administrativos, unidades de saúde, escolas, centros de convivência e demais prédios públicos, a presente aquisição visa suprir a demanda existente e evitar a interrupção dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, justifica-se a compra dos referidos materiais, respeitando os princípios da



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

administração pública, em especial os da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

1.1. Motivação/Justificativa

Esses materiais são indispensáveis para a preservação da saúde dos servidores e da população que utiliza os serviços públicos, além de contribuírem para a conservação do patrimônio público. Ambientes limpos e higienizados são fundamentais para o bom desempenho das atividades administrativas, educacionais, de saúde e assistência social, entre outras.

A regular reposição desses itens visa assegurar a continuidade dos serviços prestados, evitando a interrupção de atividades essenciais e prevenindo problemas sanitários e operacionais. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva e de manutenção, que reflete o compromisso da administração com a qualidade do serviço público, o bem-estar coletivo e o respeito às normas de saúde e segurança.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Há previsão no Plano Anual elaborado pelo município, regulamentado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas:
<https://pncp.gov.br/app/pca/44919611000103/2025>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência com mais detalhes, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- Proceder a entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o estabelecido pelo Setor solicitante.
- Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Para a verificação do atendimento aos padrões de qualidade será necessária a apresentação de amostras/catálogos, e exame de conformidade.**
- Atender os requisitos da fase de habilitação e demais cláusulas do edital e seus anexos;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para atender a demanda estima-se o consumo de materiais de higiene e limpeza, e outros materiais de consumo, conforme quantidades estabelecidas na tabela em anexo (anexo I), de acordo com a necessidade dos setores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A contratação indicada possui estimativa de **R\$ 263.213,95 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com o utilizado no exercício anterior.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A presente solução consiste na aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de consumo, com o objetivo de suprir, de forma adequada e contínua, as necessidades operacionais dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

A contratação visa atender às demandas de consumo rotineiro de produtos essenciais para a manutenção da limpeza, organização e salubridade dos ambientes públicos, incluindo setores administrativos, unidades de saúde, escolas municipais, centros de convivência, garagens, almoxarifados e demais repartições vinculadas à administração municipal.

A solução contempla a aquisição de itens como desinfetantes, detergentes, sabão, álcool, papel higiênico, papel toalha, luvas descartáveis, sacos de lixo, panos de limpeza, vassouras, entre outros, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no termo de referência.

Essa iniciativa permitirá que os setores mantenham um estoque mínimo necessário para garantir a continuidade dos serviços públicos com qualidade, prevenindo situações emergenciais por falta de insumos. A compra será realizada de forma planejada, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, por meio de processo licitatório adequado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Neste sentido, a contratação será parcelada, haja visto, sendo viável, por se tratar de um objeto divisível e de entrega parcelada.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a aquisição dos materiais de higiene, limpeza e demais materiais de consumo, a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista pretende alcançar os seguintes resultados:

TIPO
<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Produtividade
<input type="checkbox"/> Redução de esforço
<input type="checkbox"/> Redução de custo
<input type="checkbox"/> Redução de uso de recursos
<input type="checkbox"/> Melhoria de controle
<input type="checkbox"/> Redução de Riscos
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação administrativa
<input checked="" type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas

- 1. Garantia da limpeza e higienização contínua dos ambientes públicos**
Assegurar que todos os departamentos da administração municipal, incluindo unidades de saúde, escolas, setores administrativos e demais prédios públicos, mantenham padrões adequados de limpeza e higiene, conforme exigências sanitárias.
- 2. Prevenção de riscos à saúde pública**
Reduzir a possibilidade de contaminações, proliferação de doenças e infecções causadas por ambientes inadequadamente higienizados, promovendo bem-estar para servidores e cidadãos que utilizam os serviços públicos.
- 3. Melhoria das condições de trabalho dos servidores**
Proporcionar um ambiente mais seguro, limpo e saudável aos funcionários públicos, contribuindo para a valorização do servidor e para o aumento da produtividade nas atividades administrativas e operacionais.
- 4. Manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços públicos**
Evitar a interrupção de serviços essenciais por falta de materiais básicos de higiene e limpeza, garantindo o funcionamento ininterrupto das atividades municipais.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5. Otimização da gestão de recursos públicos

Realizar uma aquisição planejada e padronizada, com melhor controle de estoque e consumo, evitando compras emergenciais, desperdícios ou aquisições fragmentadas, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

TIPO
<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica
<input type="checkbox"/> Instalação lógica
<input type="checkbox"/> Adaptação do ambiente
<input type="checkbox"/> Obtenção de licença
<input type="checkbox"/> Outro
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A aquisição e o uso de materiais de higiene, limpeza e outros materiais de consumo, embora necessários para a manutenção das atividades da administração pública, podem gerar impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- 1. Geração de resíduos sólidos**
O uso contínuo desses materiais resulta na produção de embalagens plásticas, frascos, papéis e outros resíduos. Se não forem corretamente descartados, esses resíduos podem contribuir para o acúmulo de lixo urbano e a poluição do solo e dos corpos hídricos.
- 2. Uso de substâncias químicas**
Muitos produtos de limpeza contêm compostos químicos que, se utilizados ou descartados de forma inadequada, podem afetar negativamente o meio ambiente, especialmente os sistemas de água e esgoto, causando contaminação de recursos hídricos e riscos à fauna aquática.
- 3. Consumo de recursos naturais e energia**
A produção, transporte e descarte desses materiais envolvem o uso de energia e matérias-primas, contribuindo para emissões de gases de efeito estufa e a exploração de recursos naturais.

Medidas Mitigadoras e Sustentáveis

Para reduzir esses impactos, a Prefeitura de Inúbia Paulista poderá adotar as seguintes medidas:

- Aquisição de materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, e incentivo à logística reversa, quando possível;
- Realizar a coleta seletiva e descarte consciente, em parceria com associações de catadores ou serviços municipais de reciclagem;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA**, este investimento justifica-se pelos seguintes pontos cruciais:

RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE REQUISITANTE

Ailton José de Souza
Responsável pela Requisição

Inúbia Paulista, 16 de julho de 2025